

Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do Campus CPCE/UFPI

#### REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DO SEGMENTO DISCENTE JUNTO AO CONSELHO DO CAMPUS CPCE/UFPI

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação da Direção e Presidência do Conselho do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI), consubstanciada pela Portaria nº 08/2021 - CPCE/UFPI, torna público a toda a comunidade universitária, o regulamento para escolha de 04 (quatro) representantes do segmento discente junto ao Conselho do *Campus*, conforme disposições:

#### CAPÍTULO I - Das Finalidades

**Art.** 1º – A eleição será destinada para a escolha de 04 (quatro) representantes do segmento discente junto ao Conselho do *Campus* CPCE/UFPI. A eleição acontecerá no dia 04 de novembro do ano de 2021 das 08:00 às 18:00, conforme o cronograma das atividades (ANEXO I).

**Art. 2º** – A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, dos discentes ativos vinculados aos cursos de graduação ofertados no *Campus* CPCE/UFPI.

#### CAPÍTULO II – Da Comissão Eleitoral

**Art.** 3º – A responsabilidade pela Coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, indicados pelo Conselho do *Campus* e nomeados pela Direção do *Campus*. **Art.** 4º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – enviar a relação das inscrições e listagem de votantes aptos ao STI/UFPI conforme formulário padrão;

II – divulgar no sítio eletrônico do Campus CPCE o regulamento e cronograma;

III – homologar as inscrições das chapas;

VI – encaminhar relatório ao Diretor do CPCE com os resultados do pleito, no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o término da votação.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito, junto ao STI/UFPI.

#### **CAPÍTULO III – Dos Candidatos**

**Art. 5**º – Poderão inscrever-se como candidatos os discentes lotados no CPCE/UFPI. **Parágrafo Único**. É vedada a candidatura aos membros da comissão eleitoral deste regulamento.

#### **CAPÍTULO IV – Das Inscrições**

**Art. 6º** – A inscrição de cada Chapa, constando o nome de cada um dos candidatos a conselheiro será feita mediante requerimento dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral (ANEXO II) entre os dias 07 e 11 de outubro de 2021 até às 18:00 horas. As inscrições dos candidatos serão realizadas via e-mail, endereçadas para andressa.florestal@ufpi.edu.br, obrigatoriamente intitulado INSCRIÇÃO CONSELHO.



## Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do Campus CPCE/UFPI

**Parágrafo único** - O candidato deverá apresentar, impreterivelmente, no ato da inscrição anexo ao e-mail: cópia do comprovante de matrícula atualizado e 01 (uma) foto de rosto em formato PNG. No e-mail deverá ser apresentado o requerimento de inscrição dirigido à Presidente desta Comissão (Anexo I).

#### **CAPÍTULO V - Dos Eleitores**

**Art. 7**º – São aptos a votar todos os discentes lotados no CPCE/UFPI que se encontram em efetiva atividade (matriculados) no período de eleição.

#### CAPÍTULO VI – Da Votação

- **Art.** 8º O voto será facultativo aos membros aptos a participarem do pleito e sob nenhuma hipótese, será permitido o voto por outrem.
- **Art. 9º** Os eleitores poderão votar em **apenas 01 (uma) chapa candidata** para representação no Conselho de *Campus*, obedecida a indicação respectiva contida na página eletrônica do SIGEleição.
- **Art. 10º** A votação dar-se-á no dia 04 de novembro de 2021, no sítio eletrônico SIGEleição (<a href="www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/">www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/</a>), utilizando o login e senha do usuário já cadastrado no SIGAA. A votação será iniciada às 08:00 horas e encerrada às 18:00 horas.

#### **CAPÍTULO VII – Da Divulgação das Candidaturas**

- **Art.** 11º A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e divulgada no sítio eletrônico do CPCE/UFPI, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO I).
- **Art. 12º** –A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites dos debates de ideias e defesa das propostas dos candidatos.
- **Art.** 13º Serão considerados eleitos os 04 (quatro) candidatos mais votados para compor o Conselho do Campus CPCE/UFPI e 04 (quatro) candidatos suplentes. O resultado final será acompanhado de uma ata da eleição que será encaminhada à Direção do *Campus* para aprovação e homologação do resultado final.
- **Art. 14º** Em caso de empate será considerada eleita, por ordem de prioridade e sucessivamente, para fins de classificação:
- I. A Chapa em que o candidato tiver maior tempo de vínculo junto ao CPCE/UFPI; II. O candidato de maior idade.

#### **CAPÍTULO VII – Das Disposições Finais**

- **Art.** 15º O Conselho do *Campus* se reunirá para a aprovação e homologação do resultado final, que constará em ata. Posteriormente, a Direção do *Campus* encaminhará o resultado final do pleito, acompanhado da ata, à Reitoria, para os procedimentos pertinentes.
- **Art. 16º** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, em persistindo, pelo Conselho do *Campus* CPCE/UFPI, será a instância legítima para análise.



# Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do Campus CPCE/UFPI

#### Comissão Eleitoral:

Andreua Ribeiro
Profa. Dra. Andressa Ribeiro
Presidente e Membro Titular Docente

Fabiano Alencar de Sousa Membro Titular Discente

Foliano Alencar de Sousa

Marcus Vinicius Beserra dos Santos Marcus Vinícius Beserra dos Santos Membro Titular Técnico Administrativo



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do Campus CPCE/UFPI

### ANEXO I

### Cronograma

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Encaminhamento à Comissão Eleitoral, por parte das Chefias de Curso, da	04/10/2021	até as 17:00 h
Listagem Nominal de Votantes.		
Divulgação do Cronograma e Procedimentos da Eleição	05/10/2021	
Divulgação da Listagem Nominal, por parte da Comissão Eleitoral.	06/10/2021	
Inscrições de Candidaturas	07 a 11/10/2021	até as 18:00 h
Resultado de Homologação de Inscrições	13/10/2021	
Interposição de Recursos	14/10/2021	até as 18:00 h
Resultado de Recursos.	18/10/2021	
Eleição para escolha de discentes junto ao Conselho do Campus	04/11/2021	das 08 h às
		18:00h
Homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho do <i>Campus</i> .	30/11/2021	



# Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do Campus CPCE/UFPI

ANEXO II

#### Requerimento de Inscrição

À Professora Andressa Ribeiro
Presidente da Comissão eleitoral para a para a escolha de 04 (quatro) representantes do segmento discente junto ao Conselho do *Campus* CPCE/UFPI.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho solicitar a inscrição de meu nome para uma chapa a fim de concorrer para a representação do segmento discente junto ao Conselho do *Campus* Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021-2023. Junto a esta solicitação aproveito para declarar aquiescência às normas estabelecidas no Regulamento que rege o pleito em questão. Estou ciente dos artigos dispostos no Regimento Eleitoral e do Cronograma, bem como envio anexo os documentos solicitados (comprovante de matrícula e foto de rosto em formato PNG).